

# A COMPREENSÃO DO FENÔMENO DO SUPERENDIVIDAMENTO DE CONSUMIDORES E A APLICAÇÃO DA LEI 14.181/2021 PARA PROTEÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS E DA PERSONALIDADE

---

*UNDERSTANDING THE PHENOMENON OF "OVER-INDEBTED" CONSUMERS  
AND THE FRAMEWORK OF ACT N. 14,181/2021 IN ORDER TO  
PROTECT FUNDAMENTAL RIGHTS AND PERSONALITY RIGHTS*

**VALÉRIA JULIÃO SILVA MEDINA**

Pós-doutoranda e bolsista da CAPES pela UNICESUMAR – PR. Doutora e Mestre em Direito Público pela UNESA – RJ. Professora de Direito Processual Civil e Advogada. [vjsmedina@gmail.com](mailto:vjsmedina@gmail.com)

**OSCAR IVAN PRUX**

Doutor e Mestre em Direito, economista (especialista em teoria econômica) e pedagogo. Professor de Direito na respectiva pós-graduação *stricto sensu* – PPGCJ da UNICESUMAR (Mestrado e Doutorado) e Professor Pesquisador bolsista do ICETI, com estudos de pós-doutorado concluídos na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – Portugal (FDUL). [prux@uol.com.br](mailto:prux@uol.com.br)

Recebido em: 30.07.2021  
Aprovado em: 18.04.2023

**ÁREAS DO DIREITO:** Civil; Consumidor

**RESUMO:** A necessidade de um procedimento específico para tratar do superendividamento da pessoa natural era medida legislativa imperiosa no ordenamento brasileiro, hoje prevista na Lei 14.181/2021. Considerando que o estado de superendividado não intencional gera violação ao direito da personalidade e decorre de inequívoca vulnerabilidade da pessoa humana consumidora, serão analisadas as regras procedimentais legislativas, bem como os desafios a serem verificados na seara prática. Por se tratar de um processo estrutural, a análise econômica do direito de crédito

**ABSTRACT:** The establishment of a framework to deal with over-indebted consumers was a necessary measure within the Brazilian legal system, which enabled the legislative work that turned into Act 14,181 of 2021. Considering that over-indebtedness reflects on a violation of personality rights while resulting from the vulnerability of consumers to a series of factors, the paper first analyzes the legal framework and the challenges related to the matter. As a structural process, the economic analysis of a certain right to credit shall define boundaries in order to aid the effective

ajudará os operadores do sistema de justiça na efetiva implementação da lei, seja para manter o crédito aos que mais precisam, seja para permitir o pagamento pelos endividados. Pelo método hipotético-dedutivo e pesquisa bibliográfica, pretende-se demonstrar as razões do fenômeno do superendividamento através de uma análise econômica do direito de crédito em paralelo com a realidade vertente.

**PALAVRAS-CHAVE:** Superendividamento – Consumidor – Análise econômica do direito – Direito da personalidade – Processo estrutural.

implementation of the Act, either by providing credit for those who need it the most, either by allowing payments by the indebted while taking their personal condition in account. Through the hypothetical-deductive method and bibliographic research, the paper intends to demonstrate the reasons for the phenomenon of over-indebtedness through an economic analysis of credit rights in face of the current times.

**KEYWORDS:** Over-indebtedness – Consumer – Economic analysis of law – Personality rights – Structural process.

**SUMÁRIO:** Introdução. 1. A compreensão do fenômeno do superendividamento de consumidores. 1.1. Os mecanismos de crédito ao consumidor. 1.2. O superendividamento e a Lei 14.181/2021. 2. A Lei 14.181/2021 como instrumento de prevenção e repressão do superendividamento. 3. Análise da proteção legislativa aos direitos da personalidade. 3.1. Mecanismos extrajudiciais. 3.2. Mecanismos processuais judiciais. Conclusão. Referências bibliográficas.

## INTRODUÇÃO

O fenômeno do superendividamento no Brasil vem crescendo consideravelmente, principalmente nas últimas décadas que inauguraram o século XXI. É inegável que a sociedade em que vivemos, ora denominada pós-moderna, também pode ser considerada uma sociedade de consumo, incluindo o presencial que é tradicional e, cada vez mais, por meios eletrônicos facilitados pela internet (comércio eletrônico).

Ocorre que a oferta de crédito ao consumidor no mercado tem sido tão agressiva e audaciosa, com encargos excessivos, que gerou uma gama de pessoas endividadas.

No Brasil, a situação é mais flagrantemente agravada em decorrência dos baixos salários e da dificuldade de famílias conseguirem auferir renda extra para custear as despesas ordinárias e extraordinárias, resultando em insuficiência financeira para quitação desses débitos, formando um círculo vicioso, ou seja, ao mesmo tempo em que precisam do crédito, não conseguem pagá-lo. Tal fenômeno é denominado superendividamento.

É, de fato, muito humilhante e tormentoso não conseguir honrar com seus compromissos pessoais. É uma questão tão complexa que merece a devida atenção do Estado com cada ser humano que estará pleiteando em juízo por “clemência” para obter alguma ajuda capaz de desvencilhá-lo deste pesadelo.

Diante da existência de instrumentos legais de reabilitação patrimonial da pessoa jurídica, o Brasil, de fato, mantinha uma lacuna legislativa acerca de instrumentos de proteção às pessoas naturais em situação de superendividamento, algo que foi recebido como um grande avanço.

isentos os magistrados, em especial considerando o envolvimento de matéria econômico-financeira em direito contratual do consumo, tudo a demandar um órgão jurisdicional qualificado, de competência destacada, inclusive contando com assistência de profissionais da área de contabilidade e/ou economia, que atuem no Poder Judiciário (especialmente sem ônus para as partes, o que será difícil se não houver custeio com recursos públicos). Trata-se do essencial para viabilizar e dar eficácia para a dinâmica de concretização dos ditames legais objetivados em busca da solução dos problemas de superendividamento, o que também contribui no afã de construir uma sociedade justa e solidária, consoante os valores estabelecidos em nossa Constituição Federal.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BARCELLOS, Ana Paula de. *A eficácia jurídica dos princípios constitucionais: o princípio da dignidade da pessoa humana*. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2011.
- BAUMAN, Zygmunt. *Vida e crédito*. Rio de Janeiro: Zahar, 2010. (Locais do Kindle 373-378). Edição do Kindle.
- BERTONCELLO, Káren Rick Danilevicz. *Superendividamento do consumidor: mínimo existencial: casos concretos*, São Paulo: Ed. RT, 2015.
- BUCAR, Daniel. *Superendividamento: a reabilitação patrimonial da pessoa humana*. São Paulo: Saraiva, 2017.
- COSTA, Eduardo José da Fonseca. A “execução negociada” de políticas públicas em juízo. *Revista do Ministério Público do Rio de Janeiro*, n. 59, jan./mar. 2016.
- DIDIER JR., Fredie; ZANETI JR., Hermes; OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. Elementos para uma teoria do processo estrutural aplicada ao processo civil brasileiro. *Revista de Processo*, v. 45, n. 303, p. 45-81, maio 2020.
- FACHIN, Luiz Edson. *Estatuto jurídico do patrimônio mínimo*. São Paulo: Renovar, 2001.
- FARIA, Gentil de; LUCCA, Marcelo de; ABDO, Natan Della Valle. *Dever de mitigar o prejuízo e o superendividamento bancário*. São Paulo: JH Mizuno, 2020.
- FILOMENO, José Geraldo Brito. Superendividamento: seu tratamento via Código do consumidor: agora sim, uma necessidade. *Revista luso-brasileira de direito do consumo*, v. 7, n. 28, dez. 2017.
- FUX, Luiz; BODART, Bruno. *Processo civil e análise econômica*. Rio de Janeiro: Forense, 2021. Edição do Kindle.
- GARCIA, Leonardo de Medeiros. *Direito do consumidor*. 14. ed. Salvador: JusPodivm, 2020.
- GUÉRIN, Isabelle; MORVANT-ROUX, Solène; VILLAREAL, Magdalena. *Micro-finance, debt and over-indebtedness: juggling with money*. London: Routledge, 2014.

- HOLMES, Stephen; SUNSTEIN, Cass R. *O custo dos direitos: por que a liberdade depende dos impostos*. São Paulo: Martins Fontes, 2019.
- LIMA, Clarissa Costa de. *O tratamento do superendividamento e o direito de recomençar dos consumidores*. São Paulo: Ed. RT, 2014.
- MACEDO JÚNIOR, Ronaldo Porto. *Contratos relacionais e defesa do consumidor*. 2. ed. São Paulo: Ed. RT, 2007.
- MARQUES, Claudia Lima; CAVALLAZZI, Rosângela Lunardelli. *Direitos do consumidor endividado II: vulnerabilidade e inclusão*. São Paulo: Ed. RT, 2016.
- MARQUES, Claudia Lima; FERREIRA, Vitor Hugo do Amaral. Manifestação técnica em favor do projeto de lei de prevenção e tratamento do superendividamento do consumidor brasileiro: um decálogo para aprovação do PL 3515/2015. *Revista de Direito do Consumidor*, v. 29, n. 127, p. 469-476, jan./fev. 2020.
- MILLER, Geoffrey. *Darwin vai às compras: sexo, evolução e consumo*. Rio de Janeiro: Ed. BestSeller, 2012.
- OLIVEIRA, Amanda Flávio de; ACCIOLY, João C. de Andrade Uzêda. Direito do consumidor e análise econômica do direito. *Revista de Direito do Consumidor*, v. 132, 2020.
- OLIVEIRA, Luthyana Demarchi de; SPENGLER, Fabiana Marion. *O fórum múltiplas portas como política pública de acesso à justiça e à pacificação social*. Curitiba: Multideia, 2013.
- PIKETTY, Thomas. *O capital no século XXI*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014. Edição do Kindle.
- PRUX, Oscar Ivan. A cessão de crédito inadimplido e o respeito aos direitos pessoais do consumidor: o direito do devedor em remir a dívida nas mesmas condições em que o fornecedor está a ofertá-la no mercado. *Revista de Direito do Consumidor*, ano 29, n. 129, 2020.
- REVERBEL, Carlos Eduardo Dieder. *Drittwirkung* e ADI dos bancos: a proteção fundamental do consumidor ao não superendividamento. *Revista de Direito do Consumidor*, v. 26, n. 110, mar./abr. 2017.
- RODRIGUES, Rafael Garcia. A pessoa e o ser humano no Código Civil. In: TEPEDINO, Gustavo (Coord.) *O Código Civil na perspectiva civil-constitucional*. Rio de Janeiro: Renovar, 2013.
- ROPPO, Enzo. *O contrato*. Coimbra: Almedina, 1988.
- SARMENTO, Daniel. *Dignidade da pessoa humana: conteúdo, trajetórias e metodologia*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020.



## PESQUISAS DO EDITORIAL



ÁREAS DO DIREITO: Civil; Consumidor

### Veja também Doutrinas relacionadas ao tema

- A "sociedade do espetáculo" e o superendividamento nas relações de consumo: perspectivas sob o prisma da Lei 14.181/2021, de Zilda Mara Consalter e Elisa Roth – *RDC 145/41-66*;
- O juízo universal do superendividamento – comentário ao Conflito de Competência 193.066 do Superior Tribunal de Justiça, de Claudia Lima Marques, Káren Rick Danilevicz Bertoucello e Andréia Fernandes de Almeida Rangel – *RDC 148/315-323*;
- Os vetos parciais sobre a Lei 14.181/21 e a promoção suficiente dos superendividados: uma ode às quatro culturas desperdiçadas do direito do consumidor, de Fernando Rodrigues Martins, Guilherme Magalhães Martins e Sophia Martini Vial – *RDC 138/17-47*; e
- Primeiros 134 casos de conciliação no superendividamento da Lei 14.181/2021: comparação com os dados anteriores do observatório do crédito e superendividamento da UFRGS, de Claudia Lima Marques – *RDC 145/17-40*.